

ESP-ESCOLA SUPERIOR DE SOLDADOS-CEL.ASSUMPCAO

Estudo Técnico Preliminar 37/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00469101/2026-75

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação é necessária para adequar e ampliar a capacidade física dos refeitórios da Escola Superior de Soldados – ESSd diante do expressivo aumento da demanda institucional previsto para dezembro de 2026, quando se projeta o ingresso de, no mínimo, 1.500 (mil e quinhentos) novos Alunos-Soldados. A expansão da capacidade formadora da ESSd já fundamenta as aquisições em curso destinadas às salas de aula e repercute diretamente sobre toda a infraestrutura de apoio indispensável à permanência diária dos discentes, especialmente a alimentação e os espaços destinados às refeições. Atualmente, os refeitórios dispõem de aproximadamente 380 lugares, quantitativo manifestamente insuficiente diante da nova demanda. A presente aquisição contempla **71 (setenta e um) conjuntos com capacidade para 6 (seis) lugares, 28 (vinte e oito) conjuntos com capacidade para 8 (oito) lugares e 13 (treze) conjuntos com capacidade para 4 (quatro) lugares, estes destinados aos refeitórios de praças, totalizando 112 (cento e doze) conjuntos e 702 (setecentos e dois) lugares.** Além da insuficiência quantitativa, parcela relevante do mobiliário existente é antiga, apresenta desgaste, avarias e perda de funcionalidade, reduzindo a capacidade efetivamente utilizável e elevando a necessidade de manutenção. A aquisição, portanto, não constitui simples melhoria estética, mas providência necessária à ampliação, renovação e padronização da infraestrutura de alimentação e refeição da Unidade, assegurando condições adequadas para a continuidade regular das atividades de formação.

2.2. A insuficiência e a heterogeneidade do mobiliário repercutem diretamente na operacionalização das refeições, considerando que os refeitórios constituem infraestrutura essencial ao funcionamento da Escola. A formação dos Alunos-Soldados ocorre em regime de atividades diárias concentradas, com horários de instrução que dependem de fluxo organizado e previsível para o atendimento das refeições. Nesse contexto, a ampliação da capacidade dos ambientes destinados aos alunos, aliada à renovação do mobiliário existente, mostra-se necessária para proporcionar condições adequadas de acomodação, circulação e utilização dos espaços durante os períodos de desjejum, almoço e demais refeições previstas. De forma complementar, os **13 (treze) conjuntos de 4 (quatro) lugares** destinam-se aos refeitórios de praças, atendendo às necessidades específicas desses ambientes e promovendo a adequação do mobiliário às diferentes estruturas de alimentação existentes na Unidade.

2.3. Levantamentos constantes da contratação de alimentação da Unidade evidenciam a existência de mobiliário heterogêneo, insuficiente ou defasado e a necessidade de ambientes de refeição aptos ao uso intensivo, com mobiliário resistente, funcional, de fácil higienização e compatível com o elevado volume de usuários. A presente aquisição contempla, portanto, tanto a **ampliação da capacidade de atendimento dos refeitórios de alunos**, em razão do incremento do efetivo previsto para a ESSd, quanto a **renovação e padronização do mobiliário existente**, incluindo os conjuntos destinados aos refeitórios de praças. A solução busca assegurar maior disponibilidade de l

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Projetos e Manutenção	VANILSON PEREIRA DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem recondicionamento ou remanufatura, próprios para ambiente institucional de grande fluxo e uso intensivo.

4.2. Cada conjunto deverá integrar mesa e respectivos assentos/cadeiras acoplados à estrutura, na capacidade definida pela especificação técnica da Pesquisa de Preços e do Termo de Referência.

4.3. A estrutura deverá apresentar resistência mecânica, estabilidade, proteção anticorrosiva e acabamento compatíveis com uso coletivo contínuo, sem arestas cortantes, rebarbas, pontos de aprisionamento ou elementos que exponham os usuários a risco.

4.4. Tampo, assentos e demais superfícies deverão ser resistentes ao uso frequente, à limpeza diária, à umidade incidental, ao impacto e à abrasão, e permitir higienização simples e eficiente.

4.5. As dimensões e a configuração dos conjuntos deverão ser compatíveis com o layout dos refeitórios, preservando circulação, rotas de fuga, acessibilidade, áreas de distribuição de refeições e operação de limpeza.

4.6. Não haverá indicação de marca ou modelo, devendo a especificação ser estruturada por requisitos objetivos de desempenho, qualidade, durabilidade, segurança e dimensões.

4.7. Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia legal e de garantia superior eventualmente oferecida pelo fabricante.

4.8. O fornecimento deverá compreender transporte, descarga, montagem quando necessária, posicionamento no local indicado e retirada de embalagens, sem ônus adicional para a Administração.

4.9. Não se identifica, em princípio, necessidade de garantia de execução contratual, considerada a natureza comum do objeto, sem prejuízo de reavaliação na fase subsequente.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram consideradas soluções capazes de ampliar a capacidade de acomodação e renovar o mobiliário dos refeitórios de alunos.

5.2. Alternativa 1 – manutenção do mobiliário existente: apresenta menor desembolso imediato, porém não resolve a insuficiência de lugares e perpetua custos de manutenção em bens antigos e danificados.

5.3. Alternativa 2 – aquisição de mesas e cadeiras soltas: é solução amplamente disponível no mercado, porém demanda maior controle de movimentação e organização, pode dificultar a manutenção do layout em ambiente de alta rotatividade e aumenta a possibilidade de deslocamento, extravio e posicionamento inadequado das cadeiras.

5.4. Alternativa 3 – aquisição de conjuntos de mesa com assentos/cadeiras acoplados: permite padronização do layout, facilita a organização dos fluxos, reduz movimentações indevidas do mobiliário e pode favorecer a higienização e a estabilidade do salão, desde que a configuração escolhida seja compatível com o espaço físico e a acessibilidade.

5.5. Considerando o uso institucional intensivo, a necessidade de organização do fluxo de grande número de Alunos-Soldados e a opção administrativa já submetida à pesquisa de preços, a alternativa 3 mostra-se tecnicamente adequada.

5.6. Trata-se de bem comum, com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por especificações usuais de mercado, havendo pluralidade de potenciais fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de **112 (cento e doze) conjuntos de mesas para refeitório**, sendo **71 (setenta e um) conjuntos com capacidade para 6 (seis) lugares**, **28 (vinte e oito) conjuntos com capacidade para 8 (oito) lugares** e **13 (treze) conjuntos com capacidade para 4 (quatro) lugares**, estes últimos destinados aos refeitórios de praças, totalizando **702 (setecentos e dois) lugares**. A contratação compreende o fornecimento, transporte, descarga, montagem quando aplicável, posicionamento e garantia dos bens, destinados à ampliação, renovação e padronização dos ambientes de refeição da ESSd.

6.2. A solução deverá contemplar a substituição prioritária do mobiliário avariado, desgastado ou sem condições adequadas de uso, bem como a ampliação da capacidade útil dos refeitórios, de forma compatível com o incremento do efetivo decorrente do ingresso projetado de novos Alunos-Soldados. A distribuição dos conjuntos deverá considerar as características e necessidades dos diferentes ambientes de refeição da Unidade, abrangendo

tanto os **refeitórios de alunos** quanto os **refeitórios de praças**, de modo a proporcionar melhores condições de acomodação, organização do fluxo de refeições, higienização e utilização contínua dos espaços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Quantidade estimada: 112 (cento e doze) conjuntos, com capacidade de 4, 6 e 8 usuários por conjunto e capacidade agregada de 702 (setecentos e dois) lugares, conforme dimensionamento que embasou a Pesquisa de Preços.

7.2. O dimensionamento decorre da conjugação de quatro fatores:

I previsão de ingresso de, no mínimo, 1.500 novos Alunos-Soldados;

II existência atual de aproximadamente 380 lugares;

III redução da capacidade efetiva em razão de danos e envelhecimento do mobiliário;

IV capacidade física e layout dos refeitórios. O quantitativo final não deve ser definido apenas pela diferença aritmética entre alunos e assentos, mas pela capacidade simultânea planejada, número de turnos de refeição e espaço efetivamente disponível.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 221.502,46

8.1. Valor estimado total: R\$ 221.502,46 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme Pesquisa de Preços já elaborada, observados o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 67.888/2023.

8.2. A pesquisa deverá integrar os autos e demonstrar que os preços comparados correspondem a bens equivalentes em capacidade, materiais, durabilidade, fornecimento, montagem, frete e garantia.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto apresenta homogeneidade funcional e técnica, consistindo em um único tipo de conjunto de mobiliário. Em princípio, recomenda-se a adjudicação por item único, com quantitativo total, porque o fracionamento do mesmo objeto entre fornecedores pode comprometer padronização dimensional, estética, de resistência e de manutenção, além de dificultar a organização uniforme do layout.

9.2. A opção não impede a ampla competição, pois o fornecimento é usual no mercado. Caso a Pesquisa de Preços ou a análise de mercado revelem vantagem econômica concreta na divisão por lotes ou capacidades distintas, a estratégia poderá ser ajustada no Termo de Referência mediante justificativa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A aquisição é correlata à contratação de alimentação da ESSd e ao projeto de ampliação e modernização da infraestrutura destinado ao novo contingente de Alunos-Soldados, incluindo as aquisições para as salas de aula. Entretanto, possui autonomia funcional e pode ser licitada independentemente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada à necessidade institucional de expansão da capacidade formadora da ESSd e deverá ser compatibilizada com o DFD, com o Plano de Contratações Anual, quando aplicável, e com a disponibilidade orçamentária do exercício.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Ampliação da capacidade útil dos refeitórios e redução do déficit de lugares.

12.2. Substituição de mobiliário antigo, avariado ou sem condições adequadas de uso.

12.3. Padronização do salão e melhor organização dos fluxos de entrada, refeição e saída dos alunos.

12.4. Redução do risco de atrasos na rotina escolar decorrentes de excesso de turnos ou acomodação insuficiente.

12.5. Melhoria das condições de segurança, higiene, durabilidade e manutenção do mobiliário.

12.6. Adequação da infraestrutura de apoio ao aumento da capacidade formadora da ESSd.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Confirmar o levantamento físico e o layout dos refeitórios, incluindo medidas úteis, corredores, rotas de fuga, acessibilidade, pontos de distribuição e áreas de limpeza.

13.2. Validar o quantitativo final e a capacidade por conjunto com a Pesquisa de Preços e a necessidade operacional.

13.3. Definir previamente os locais de instalação e a destinação do mobiliário antigo que será substituído, observadas as regras patrimoniais aplicáveis.

13.4. Designar gestor e fiscal(is) para acompanhamento do fornecimento, recebimento, montagem e conformidade dos bens, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

13.5. Compatibilizar o cronograma de entrega com a previsão de ingresso do novo contingente, buscando disponibilidade do mobiliário antes do início da demanda ampliada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os principais impactos relacionam-se à geração de embalagens, resíduos de madeira, papelão, plásticos e materiais metálicos, bem como à destinação futura do mobiliário substituído.

14.2. Deverão ser priorizados bens duráveis, reparáveis e de elevada vida útil, com materiais adequados ao uso intensivo e à higienização frequente, reduzindo substituições prematuras.

14.3. Embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento deverão receber destinação ambientalmente adequada, com preferência por reutilização e reciclagem quando viável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável a contratação, condicionada à confirmação dos quantitativos, especificações e valores constantes da Pesquisa de Preços e à disponibilidade orçamentária.

15.2. A solução mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e compatível com o mercado, tratando-se de bens comuns que podem ser objetivamente especificados e adquiridos por procedimento competitivo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WEBSTER RODRIGUES DAMASCENO

Cb PM Auxiliar de Projetos



Assinou eletronicamente em 24/09/2026 às 15:35:03.